



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 699/2025

SÚMULA: RATIFICA-SE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANA – CIASOP PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ibema-Pr Aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois) por cento** relativo Revisão Geral Anual das remunerações dos Cargos, Empregos e Funções do Quadro de Pessoal do Consorcio Intermunicipal de Assistencia Social do Oeste do Paraná- CIASOP, em conformidade Protocolo de Intenções , Estatuto e no termos da aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 19 de setembro de 2025 - Anexo I e II Integrante .

Parágrafo único: O percentual de **6,52 (seis vírgula cinquenta e dois) por cento** previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2025

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 16 de dezembro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 700/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a Alienar bens móveis inservíveis do Patrimônio Público e dá Providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação dos bens móveis inservíveis do Patrimônio Público, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 16 de dezembro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO I
LEI Nº 700/2025
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- 1) VEÍCULO ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE U ANO 2005 PLACA AND-8838;
- 2) VEÍCULO ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE U ANO 2004 PLACA AMF-6766;
- 3) VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K113 CL 1991 ANO 1991 PLACA BWD-2J58;
- 4) VEÍCULO ÔNIBUS VOLVO ANO/MOD 2011/2012 PRETO PLACA AUN-5J75;
- 5) VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1218 R ANO/MOD 1998/1998 PLACA AHX 9071 – PIPA;
- 6) VEÍCULO MICROÔNIBUS MB SPRINTER 21P ANO/MOD 2015/2016 PLACA BAJ-6029;
- 7) VEÍCULO CAMIONETE TOYOTA/BANDEIRANTE ANO/MOD 1988/1988 PLACA AEG-8296;
- 8) VEÍCULO AUTOMÓVEL GM MERIVA PREMIUM ANO 2010 PLACA EMQ-1178;
- 9) VEÍCULO AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ANO/MOD 2007/2008 PLACA AAF-0288;
- 10) VEICULO FIAT MOBI EASY ANO/MOD 2018/2018 PLACA BCC-1691;
- 11) VEICULO FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA BRANCA ANO/MOD 2018/2018 PLACA BCV-4E89;
- 12) RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR 2013;
- 13) TRICICLO BRAVAX BX250 CC ANO 2017;
- 14) REBOQUE PARA PINTURA DE GUIAS VOLPATO CARRETA ABERTA 2017;
- 15) TRATOR DE PNEUS NEW HOLLANND TL75;
- 16) CAÇAMBA BASCULANTE;
- 17) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO ;
- 18) MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
 - a. 1 APARADOR EM MADEIRA 9 GAVETAS
 - b. 1 ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
 - c. 5 ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS
 - d. 3 ARMÁRIOS DE COZINHA
 - e. 5 ARQUIVOS EM AÇO 4 GAVETAS
 - f. 3 BACIA DE PIA
 - g. 7 BALCÕES
 - h. 6 BERÇOS
 - i. 57 CADEIRAS VARIADAS
 - j. 3 CAMAS DE SOLTEIRO EM MADEIRA
 - k. 4 ESCRIVANINHAS EM MADEIRA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- l. 2 ESTANTES DE AÇO
 - m. 1 GUARDA ROUPA 06 PORTAS
 - n. 2 JOGOS DE SOFÁ
 - o. 4 LONGARINAS
 - p. 1 MÁQUINA DE FAZER MACARRÃO
 - q. 1 MESA DE MADEIRA
 - r. 4 MESA INFANTIL (REFEITÓRIO)
 - s. 4 MESAS PVC COR BRANCA
 - t. 1 RACK NA COR BRANCA
- 19) ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 1 APARELHO RECEPTOR PARABÓLICA
 - b. 3 APARELHOS DE SOM
 - c. 1 APARELHO DE DVD
 - d. 2 AQUECEDOR DE AR
 - e. 12 BEBEDOUROS DE ÁGUA
 - f. 1 CENTRIFUGA DE ROUPAS
 - g. 3 CPU's (GABINETES)
 - h. 2 EXAUSTOR DE AR DE COZINHA
 - i. 4 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS
 - j. 1 FOGÃO A GÁS 6 BOCAS
 - k. 1 FOGÃO INDUSTRIAL DAKO
 - l. 6 GELADEIRAS
 - m. 2 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS
 - n. 2 MONITORES DE COMPUTADOR
 - o. 2 NOBREAK's
 - p. 1 TELEVISOR SEMP;
- 20) EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 2 APARELHOS FISIOTERAPIA NEURO VECTOR
 - b. 2 BALCÕES HOSPITALARES TAMPÃO ESTOFADO AZUL
 - c. 3 CADEIRA DE RODAS
 - d. 3 CADEIRAS DE BANHO
 - e. 5 CAMAS HOSPITALAR
 - f. 1 CENTRIFUGA CASMARE
 - g. 5 COLCHÕES HOSPITALARES
 - h. 27 COLCHONETES
 - i. 1 GELADEIRA INOX PARA VACINA;
- 21) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS E SUCATAS VARIADOS:
- a. 21 BASES DE RELE FOTOCÉLULA MODELO ANTIGO
 - b. 21 BRAÇOS DE FERRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - c. 20 CANALETAS DE ALUMÍNIO DE LÂMPADAS TUBULAR
 - d. GRADES DE PROTEÇÃO
 - e. 4 JANELAS DE FERRO
 - f. PANEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA
 - g. 3 PORTAS DE FERRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO:05/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e com média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir da próxima quarta-feira, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,89
2	Etanol	4,09
3	Óleo Diesel S-500	5,65
4	Óleo Diesel S-10	5,75
5	Arla	2,79

Ibema, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO EUGENIO ZENI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Número do Edital: 02/2025

Número do Processo: Edital Pregão Eletrônico nº 28/2025 e Ata de Registro de Preços nº 176/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 639/2024 E DECRETO Nº 2532/2025.

Intimada: D S J CONFECÇÕES LTDA.

Representante: Daniel da Silva Junior

Prazo: 10 (dez) dias úteis da data da publicação

O Termo de Seleção da Ata de Registro de Preços nº 176/2025, Publicado em 18 de agosto de 2025, Edição Ordinária nº 160/2025, torna público a empresa **D S J CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves nº 325, Imóvel 14, Bairro Centro, CEP: 85.980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas /MF sob nº 48.911.914/0001-30, neste ato representada por seu responsável legal o senhor **DANIEL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **.161.48*-* e do CPF nº ***.447.139-**. O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direitos público interno, devidamente inscrita no CPNP/MF sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli nº 1426, CEP 85.478-0001, endereço eletrônico assistencia@pibema.pr.gov.br, na cidade de Ibema/PR, neste ato representado pela Senhora **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, viúva, portadora do RG nº *.913.012-* SSP/PR e CPF nº ***.594.249-**, residente e domiciliada no Município de Ibema/PR, na prerrogativa de Prefeita Municipal, informa que nas diversas tentativas frustradas de contato com a Intimada e do cabimento da intimação por edital visando garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla (art. 5º, LV, da CF) e o devido processo legal (art. 5º, LIV, da CF), para permitir o prosseguimento do processo, vem com este **INTIMAR** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 10 (dez) dias úteis compareça a**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema/PR, com dia e horário agendado por Vossa Senhoria, para tratar de assuntos de interesse das partes, referente a **Ata de Registro de Preços nº 176/2025, na Nota de Autorização de Fornecimento nº 7582/2025**. Fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer no prazo do edital 01/2025, caso contrário, decaíra o direito dessa empresa reclamar ou reivindicar qualquer benefício, caracterizando pela perda de direito por decurso de prazo contratual, **autorizando** o Município de Ibema **decidir** em prol do município a melhor solução do processo, até então vigente.

Ibema/PR, 16 de dezembro de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal